



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R\$70.000,00 distribuído à seguinte dotação:

Suplementação (+) **70.000,00**

0204	11	Fundo Municipal de Saúde		
	468	10.301.0150.2081.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 004	PSF SAÚDE DA FAMÍLIA	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art. 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 29 de AGOSTO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal